



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0140 Biblioteca

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0140/2020

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

JOELSO GOMES NOGUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 933.441.809-59, residente e domiciliado na Rua Vitório Fabiani n° 151, Bairro Veneza, Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado conforme Contrato de Administração de Imóvel em anexo, pela **IMOBILIARIA ADISUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 85.284.560/0001-78, com sede na Rua Olavo Bilac n° 415, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Neuro Gilberto Paludo**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 1.784.369 e inscrito no Creci n° 4873-F, residente e domiciliada na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n° 0180/2020 - Dispensa de Licitação n° 0038/2020, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tem por objeto o Contrato acima, a Locação de duas salas comerciais localizada no pavimento térreo do Edifício Politec na Travessa Joao Winckler n° 46 Centro com om aproximadamente 270,000 m² com piso cerâmico, vidros temperados, e 02 banheiros com acessibilidade, para uso da **Biblioteca Pública Municipal Caldas Junior**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica reajustado o valor mensal do aluguel pelo IGP-M acumulado no percentual de 8,59% passando a ser de **R\$ 4.587,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais)** mensais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2022, e vigorando até o dia 01 de outubro de 2023**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes e aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 22 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO**

**JOELSO GOMES NOGUEIRA
(ADISUL IMOBILIÁRIA LTDA)
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: